

EDITAL 15/2018 – IL
PROCESSO AVALIATIVO COM VISTAS À PROMOÇÃO À CLASSE E,
COM DENOMINAÇÃO PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 24/09/2018 a 01/10/2018, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

DOS REQUISITOS

- I - Possuir o título de Doutor;
- II - Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado;
- III - Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;
- IV – Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.



DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo avaliativo serão recebidas pela Secretaria Geral do Instituto de Letras, em formulário de inscrição próprio, acompanhado da portaria da última progressão do docente. No formulário de inscrição o interessado optará por submeter-se à defesa de Memorial ou Tese Acadêmica inédita.

A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo candidato, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, **em formato eletrônico e físico**, com vistas ao processo avaliativo, em **no máximo quinze dias** desde a inscrição do docente na Secretaria e divulgada no sítio eletrônico do Instituto.

A Secretaria Geral do Instituto de Letras encaminhará o Memorial ou Tese Acadêmica inédita à Comissão Especial de Avaliação designada.

Recomenda-se que após a inscrição o candidato faça a abertura do processo administrativo pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

DO PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo com vistas à promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a entrega, à Secretaria, do Memorial ou Tese Acadêmica inédita e seguirá cronograma estabelecido pela Direção e divulgado no seu sítio eletrônico do Instituto de Letras.

Da Avaliação de Desempenho Acadêmico

A Avaliação de Desempenho Acadêmico será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em sessão não pública, utilizando as Diretrizes de Pontuação e os valores máximos estabelecidos pelo Departamento de lotação



do docente para cada indicador e cada bloco, definidas no Anexo IV deste edital (elaborado com base no Anexo III - Planilha "C" de Indicadores e Valores (Ensino Superior) da Decisão 232/2014 do CONSUN).

As informações para atribuição da pontuação pela Comissão Especial de Avaliação serão as constantes no Relatório de Atividades Docentes e no Relatório de Avaliação Docente, ambos emitidos no Portal do Servidor da UFRGS no formato completo e autenticado, ou outra comprovação relativa a atividades não constantes naquele relatório, abrangendo o período decorrido desde sua progressão para o nível IV da Classe D, com denominação de Professor Associado, até o dia anterior ao Ato de Instalação da Comissão Especial de Avaliação, que deverá ser entregue pelo docente que pleiteia a promoção à Comissão durante o Ato de Instalação.

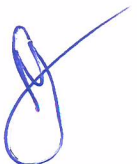
Da defesa do memorial

A defesa de Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar: I - reconhecimento e liderança acadêmica; II - geração de conhecimento; III - formação de recursos humanos; IV - atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.

A apresentação e a defesa do Memorial devem descrever as atividades relativas aos itens previstos no ANEXO IV – PLANILHA "C" DE INDICADORES E VALORES, com comprovação.

A defesa de Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato. A defesa de Memorial será realizada em sessão pública.



Da Tese Acadêmica Inédita

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 20 (vinte) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

I - Avaliação de Desempenho;

II - Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

Nos termos do Artigo 24 da Decisão 232/2014 do CONSUN, será considerado APTO à promoção, o candidato que for considerado “APTO” nas modalidades “Avaliação de Desempenho” e “Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica Inédita” por pelo menos três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação em cada uma das duas modalidades.

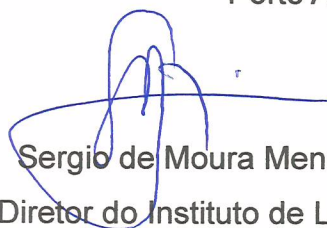
Cada voto conferido ao candidato inscrito para o processo avaliativo com vistas à promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, à Defesa de seu Memorial ou de sua Tese Acadêmica Inédita, será acompanhado de um parecer, por escrito, por parte de cada membro da Comissão Especial de Avaliação que o tenha conferido, justificando, com uma clara fundamentação, seu voto.



Concluído o Processo Avaliativo, a Comissão Especial de Avaliação elaborará o Parecer Final no qual indicará expressamente o nome do(s) avaliado(s), sua condição de “APTO” ou “NÃO APTO” em ambas as modalidades de avaliação e suas condições de “APTO” ou “NÃO APTO” à promoção.

O resultado do processo avaliativo será divulgado no sítio eletrônico do Instituto de Letras.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2018



Sergio de Moura Menuzzi
Diretor do Instituto de Letras

**PROCESSO AVALIATIVO COM VISTAS À PROMOÇÃO À CLASSE E,
COM DENOMINAÇÃO PROFESSOR TITULAR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
Nº IDENTIFICAÇÃO ÚNICA:	Nº CARTÃO UFRGS:	
LOTAÇÃO:		
EXERCÍCIO:		
RAMAL:	TELEFONE CELULAR:	TELEFONE RESIDENCIAL:
EMAIL:		
Assinalar a opção na qual deseja ser submetido: ☐ DEFESA DE MEMORIAL ☐ TESE ACADÊMICA INÉDITA		
NECESSITA ATENDIMENTO ESPECIAL: ☐ SIM ☐ NÃO ESPECIFICAR: _____		
OBS.: O docente deverá anexar ao formulário, a portaria da última progressão (Art. 5º da Decisão 232/2014).		
A Homologação da Inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos a contar da data de inscrição no processo avaliativo (§2º da Decisão nº232/2014).		
Venho requerer a inscrição no Processo Avaliativo para promoção à Classe de Professor Titular, na área de _____ e declaro-me ciente dos termos e das condições constantes do respectivo Edital, publicado no site desta Unidade de Ensino. Porto Alegre, ____/____/2018. _____ Assinatura do Candidato(a).		

ANEXO II - PLANILHA "A"

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE: Instituto de Letras

DEPARTAMENTO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME DO DOCENTE:

MODALIDADE DE AVALIAÇÃO:

AVALIAÇÃO:

APTO

☐

NÃO APTO

☐

Porto Alegre, ... de de 2018.

NOME DO EXAMINADOR:

ASSINATURA:

(planilha previamente rubricada pelo Diretor da Unidade)

Anexo III - PLANILHA “B”

PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A TITULAR

UNIDADE: Instituto de Letras

DEPARTAMENTO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME DO DOCENTE:

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

Avaliações	Avaliação de Desempenho Acadêmico	Defesa e Arguição de Memorial	
~~Avaliadores~~			
1º Avaliador			
2º Avaliador			
3º Avaliador			
4º Avaliador			
Avaliação Final	(AV1)	(AV2)	AF

ONDE

AV 1 = Avaliação 1 - Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

AV 2 = Avaliação 2 - Apto ou Não Apto por, pelo menos, três dos quatro membros da Comissão Especial de Avaliação.

AF = Avaliação Final = **APTO** quando considerado apto em ambas as modalidades, AV1 e AV2.

Avaliação Final = **NÃO APTO** quando considerado não apto em pelo menos uma modalidade de avaliação AV1 e/ou AV2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE LETRAS
DIREÇÃO

Av. Bento Gonçalves, 9500
Caixa Postal 15.002
Cep 91540-000 – Porto Alegre – RS – Brasil
<http://www.ufrgs.br/letras>



COMISSÃO EXAMINADORA:

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

DIRETOR DA UNIDADE:

Nome: _____ Assinatura: _____

Anexo IV – PLANILHA “C” DE INDICADORES E VALORES

Diretrizes de pontuação para a avaliação de desempenho acadêmico

Contabilizar somente as realizações do período

Candidato:

Avaliador:

I – ATIVIDADES DE ENSINO

Atividade de ensino no nível de graduação	Créditos ministrados divididos por 4,8	Máximo 10	
Atividade de ensino no nível de pós-graduação stricto sensu	Créditos ministrados	Máximo 10	
Atividade de orientação na graduação (trabalho de conclusão de curso, monitoria, IC, IT, extensão, PET, PIBID etc.)	0,5 ponto por orientando por semestre	Máximo 08	
Atividades de orientação no nível de mestrado e/ou doutorado	1 ponto por orientando por semestre	Máximo 10	
Dissertações concluídas	Alunos orientados com conclusão multiplicado por 3	Máximo 12	
Teses concluídas	Alunos orientados com conclusão multiplicado por 5	Máximo 15	
Atividade de orientação no nível de pós-doutorado	Alunos orientados com conclusão no período multiplicados por 2,5	Máximo 10	
Soma dos resultados anteriores. Se a soma ultrapassar 45 pontos, indicar 45			

II- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Artigos completos publicados em periódicos indexados no qualis	Total de artigos multiplicado por 4	-	
Artigos completos publicados em periódicos não indexados no qualis	Total de artigos multiplicado por 2	-	
Livros publicados (científicos ou literários)	Total de livros multiplicado por 12	Máximo 24	
Capítulos / Partes de livros publicados (científicos ou literários)	Total de capítulos multiplicado por 4	-	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no país	Total de trabalhos multiplicado por 3	-	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos no exterior	Total de trabalhos multiplicado por 4	-	
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos	Total de resumos	Máximo 02	
Prefácio e apresentação de livro	Total de trabalhos publicados multiplicado por 2	Máximo 10	
Tradução ou revisão de tradução de livros	Total de trabalhos multiplicado por 10	-	
Tradução ou revisão de tradução de artigos, capítulos de livros e trabalhos	Total de trabalhos multiplicado por 3	-	
Revisão técnica de tradução de livro	Total de trabalhos multiplicado por 2	-	
Revisão técnica de tradução de artigos, capítulos de livros e trabalhos	Total de trabalhos multiplicado por 0,5	-	
Trabalho de interpretação bilíngue	0,5 por turno	-	
Material de atualização didática e/ou científica na forma de mídia eletrônica, filmes, vídeos, audiovisuais e similares	Total de trabalhos	Máximo 03	
Publicação de material didático	Total de trabalhos multiplicado por 3		
Texto publicado em jornal ou revista (magazine)	Total de publicações	Máximo	

		07	
Apresentações de palestras e conferências	Total de apresentações multiplicado por 3	Máximo 12	
Apresentações de trabalhos em eventos (comunicações)	Total de apresentações multiplicado por 2,5	Máximo 10	
Bolsa de produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento tecnológico e Extensão Inovadora	Atribuir 5 pontos para PQ2 e 10 pontos para PQ1	-	
Liderança de grupos de pesquisa	Indicar 5 pontos se o candidato for líder de grupo de pesquisa registrado no CNPQ ou equivalente	-	
Captação de recursos	Total de número de captações de recursos multiplicado por 2	-	
Registro de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados	Total de registros multiplicado por 5	Máximo 10	
Participação em atividades de extensão	Total de participações multiplicado por 2	-	
Coordenação de atividades de extensão	Total de participações multiplicado por 2	-	
Participação em bancas de concurso público	Total de participações multiplicado por 5	Máximo 10	
Participação em bancas de mestrado e doutorado	Total de participações multiplicado por 2	Máximo 10	
Participação em bancas de exame de qualificação	Total de participações	Máximo 05	
Participação em bancas de confirmação do projeto de tese de doutorado	Total de participações multiplicado por 0,5	Máximo 05	
Participação em bancas de TCC	Total de participações multiplicado por 0,5	Máximo 05	
Participação em banca de especialização	Total de participações	Máximo 05	

Participação em banca de seleção de mestrado e doutorado	Total de participações	Máximo 05	
Participação em comissão de elaboração de provas de Concurso vestibular, Enem e similar	Total de participações	Máximo 05	
Participação em comissão de correção de provas e Concurso Vestibular, Enem e similar	Total de participações	Máximo 05	
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas	Total de premiações multiplicado por 2	Máximo 08	
Participação em atividades editoriais	Total de participações	Máximo 05	
Participação como parecerista de produção intelectual e/ou artística	Total de participações	Máximo 05	
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento ao ensino, à pesquisa, ou à extensão	Semestres de participação multiplicado por 0,5 multiplicado pelo número de órgãos de fomento onde presta assessoria ou consultoria	Máximo 06	
Soma dos resultados do bloco, se resultar superior a 45, indicar 45.			

III- AVALIAÇÃO

Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação	A média está no RAD dos professores, multiplicar por 2.	Máximo 10	
Máximo 10			

IV – GESTÃO ACADÊMICA

Exercício de cargos na administração central da UFRGS ou outras entidades acadêmicas estaduais e federais	Meses de exercício multiplicado por 0,85 (direção) ou 0,50 (chefia)	Máximo 20	
Direção de Unidade	Meses de exercício, multiplicados por 0,85 (direção) ou 0,50 (vice),	Máximo 20	
Participação em órgãos colegiados centrais	Meses de exercício multiplicado por 0,25	Máximo 06	
Chefia de Departamento	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Chefia)	Máximo 10	
Coordenação de Comissão de Graduação	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador)	Máximo 10	
Coordenação de Comissão de Pós-Graduação	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador)	Máximo 10	
Coordenação de Comissão de Extensão	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord)	Máximo 08	
Coordenação de Comissão de Pesquisa	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord)	Máximo 08	
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord)	Máximo 08	
Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord)	Máximo	

		08	
Participação em órgãos colegiados da Unidade	Meses de exercício multiplicado por 0,125	Máximo 03	
Cargos de representação	Meses de exercício multiplicado por 0,125	Máximo 03	
Membro de comissão de graduação, pesquisa, pós, extensão ou outras não contadas acima	Meses de exercício multiplicado por 0,125	Máximo 03	
Exercício de cargo em órgãos de gestão de ensino ou pesquisa com cedência da UFRGS	Meses de exercício multiplicado por 0,85 (direção) ou 0,50 (chefia)	Máximo 20	
Soma dos resultados do bloco			

Pontuação Total do Docente	
----------------------------	--

- A pontuação máxima que pode ser obtida em I + II + III é 100
- Os pontos obtidos no bloco IV podem ser usados para compensar a pontuação abaixo do mínimo nos blocos I e II
- Será considerado apto (aprovado nesta etapa de avaliação) o candidato que obtiver uma pontuação igual ou superior a 50% EM CADA BLOCO: I, II e III, após a eventual compensação